



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Anexo II do Projeto de Lei n° 56/2019, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre a reclassificação de cargos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O anexo II do Projeto de Lei do EXECUTIVO MUNICIPAL n° 56/2019 será acrescido de cargo com a seguinte redação:

ANEXO II

RECLASSIFICAÇÃO A CONTAR DE 1° DE MAIO DE 2020

CARGO	TABELA	CLASSE ATUAL	CLASSE RECLASSIFICADA
Servente Geral	I	III	IV
Copeiro	I	III	IV

O PL 56/2019 de autoria do executivo visa reclassificar cargos da Administração Direta e Indireta, porém não foi contemplado o cargo de Servente Geral e Copeiro.

Portanto a emenda tem como finalidade a inclusão dos cargos de Servente Geral e Copeiro, hoje na Tabela I, Classe III, reclassificando-o respectivamente para Tabela I, Classe IV.

Tendo em vista que no presente Projeto de Lei as categorias de Servente Geral e Copeiro não foram concluídas com a reclassificação de classe, ficarão elencadas a inclusão das respectivas funções.

Portanto a emenda tem como finalidade a inclusão dos cargos de Servente Geral e Copeiro, hoje na Tabela I, Classe III, reclassificando-o respectivamente para Tabela I, Classe IV.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de novembro de 2019

Ver. Sargento Lôbo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VEREADOR